



Processo	NUP/75795/2020/CMP
Porto, 18/01/2021 Informação: NUD/26685/2021/CMP Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/22064/2021/CMP Local: Rua de Gondarém	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos, com início a 22/01/2021 e termo a 29/01/2021:
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua de Pero da Covilhã e a Rua do Molhe;
 - Condicionamento de estacionamento em ambos os lados na Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua de Pero da Covilhã e a Rua do Molhe.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de sinalização horizontal no âmbito das repavimentações da Foz.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento dado ser uma empreitada municipal.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros para circulação de trânsito.



- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 Os trabalhos de pintura deverão ser acompanhados por elementos da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito (DMST), devendo o requerente estabelecer previamente contacto para o efeito.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 5.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.





O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2021.01.18 12:09:01 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Processo:	NUP/75795/2020/CMP
Documento:	NUD/26685/2021/CMP
Despacho:	NUD/26915/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	18/01/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES

EUGÉNIO

Data: 2021.01.18 13:15:55 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

Processo **NUP/75795/2020/CMP**

Porto, 18/01/2021
Ofício: NUD/27014/2021/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras
do Porto - GO Porto, E.M.
Resposta ao documento: NUD/22064/2021/CMP
Local: Rua de Gondarém

A:

Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO
Porto, E.M.
Rua Engº Ferreira Dias, 954 - Esc.5
4149 4149 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde

Assunto: Condicionamento de trânsito/estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 18/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de realização de sinalização horizontal no âmbito das repavimentações da Foz, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, com início a 22/01/2021 e termo a 29/01/2021, conforme sinalização a estabelecer no local:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua de Pero da Covilhã e a Rua do Molhe;
- Condicionamento de estacionamento em ambos os lados na Rua de Gondarém, no troço compreendido entre a Rua de Pero da Covilhã e a Rua do Molhe.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO
DUARTE LOURENÇO
Data: 2021.01.18 14:18:03 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00